



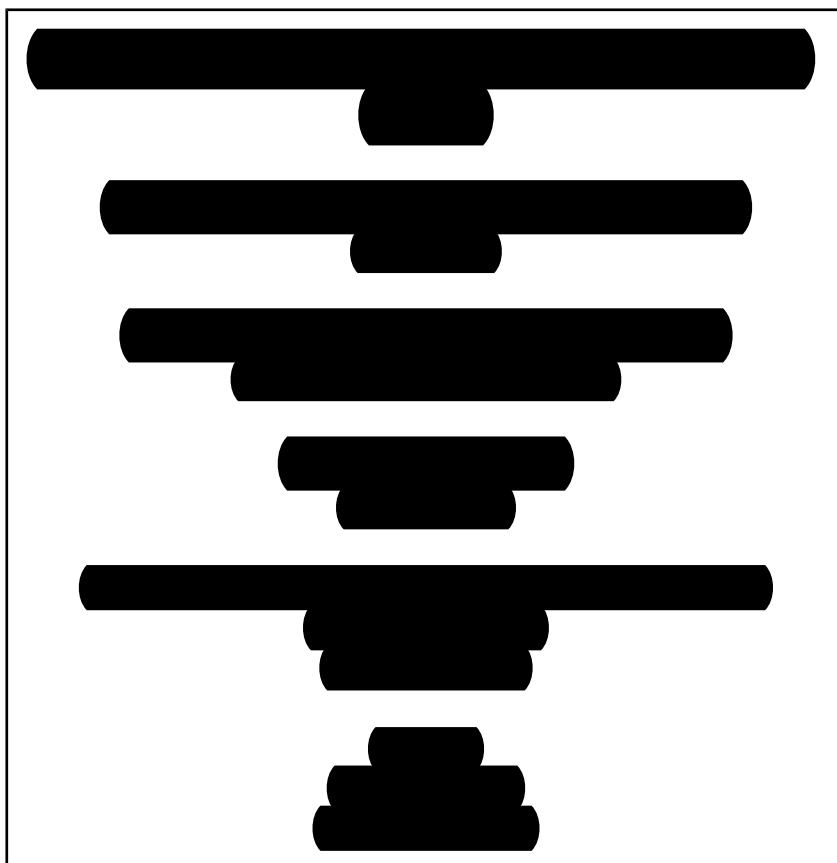
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 66

Disponibilização: quinta-feira, 15 de abril de 2021

Publicação: sexta-feira, 16 de abril de 2021



[Redigido]

[Redigido]

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 123/2021 TRE/PRE/DG/GABDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, VI, e 27, XI, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97 - Regimento Interno;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 88, de 8 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade, no ano 2020; e

CONSIDERANDO que o Prêmio CNJ de Qualidade tem como objetivo: o incentivo à produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário; a promoção da transparência e a melhora na prestação de informações; estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança, buscando o fortalecimento do sistema de justiça; fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem a gestão estratégica e a formulação de Metas Nacionais e; contribuir ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da administração pública, compreendendo a transparência das informações e indicadores da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente do Prêmio CNJ de Qualidade, para organizar, viabilizar e acompanhar a execução dos requisitos para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Fernando Chemim Cury (Juiz Auxiliar da Presidência);

II - Hardy Waldschmidt (DG);

III - Eduardo Haruo Braga Nagata (AGPI);

IV - Alexandre Cícero Freire Gonçalves (SAF);

V - Nilce Helena de Souza Louzan (CRE);

VI - Vivian Elene de Conti Barbosa (SJ);

VII - Fabiana Saliba Pereira Ramalho (STI);

VIII - Ladislau de Oliveira dos Santos (NE) e;

IX - Fabiane de Carvalho e Silva (SGP).

Parágrafo único. Os membros designados para o Comitê atuarão sem prejuízo de suas atribuições regulamentares.

Art. 2º Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenados pela Direção-Geral e secretariados pela Assessoria de Governança e Projetos Institucionais (AGPI), que bimestralmente deverá apresentar aos membros da Alta Administração relatório com cronograma das atividades e perspectiva de pontos à obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 3º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, Coordenador ou por requerimento subscrito por dois terços de seus membros, no mínimo.

Parágrafo único. O Comitê Permanente do Prêmio CNJ de Qualidade poderá convidar representantes de outras unidades do Tribunal, para participar das reuniões de acordo com a temática da pauta de deliberação.

Art. 4º O Comitê funcionará com o objetivo de monitorar e viabilizar a execução das atividades necessárias ao atendimento dos requisitos para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, em caráter permanente, e responsável, inclusive, pela entrega dos documentos comprobatórios ao cumprimento dos requisitos do Conselho Nacional de Justiça, bem como elaborar relatório de avaliação da participação do Tribunal, com vistas à melhoria da pontuação em edições presente e futuras do Prêmio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente